

TERMO DE USO DO TTSgo

Cliente do TTSgo: a contratante do serviço de Text to Speech do TTSgo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na forma do seu documento constitutivo,

Fornecedor – CABM Soluções E Inovação em Programação LTDA, sediada na Rua Sena Madureira, 533, Vila Clementino, CEP 04021-051, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 20.231.425/0001-19, doravante denominada **TTSgo**, neste ato representada na forma do seu documento constitutivo.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Cessão de Direitos de Uso de Voz, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O pacote gratuito de sintetização de voz fornecido pelo TTSgo tem caráter exclusivo de testes, **não** permitindo divulgação, difusão, reprodução por qualquer meio ou processo, distribuição em qualquer meio físico existente ou que venha a ser criado, incluindo meios analógicos e digitais (mídias magnéticas, mídias ópticas, discos, fitas, etc), resultar em material utilizável em obras de multimídia, programas de computador, discos, fitas, peças publicitárias, obras em áudio, audiovisuais e afins, total ou parcial, do conjunto de arquivos resultantes da sintetização da voz do TTSgo.

Os termos de uso dos pacotes pagos estão contemplados nos itens 2 a 12.

2. É concedido a CONTRATANTE, o direito de uso, edição, processamento, transmissão, emissão, difusão, reprodução por qualquer meio ou processo, divulgação, total ou parcial, do conjunto de arquivos resultantes da sintetização da voz do TTSgo.
3. É concedido a CONTRATANTE, o direito de armazenamento temporário do conjunto de arquivos resultantes da sintetização da voz do TTSgo para apenas uma difusão, reprodução por qualquer meio ou processo, divulgação, posterior total ou parcial, do conjunto de arquivos resultantes da sintetização de voz do TTSgo. Ficando assim obrigada a gerar nova sintetização de voz sempre que necessitar nova difusão, reprodução por qualquer meio ou processo, divulgação, total ou parcial, do conjunto de arquivos resultantes da sintetização de voz do TTSgo. Após a difusão, reprodução por qualquer meio ou processo, divulgação, total ou parcial, do conjunto de arquivos temporários resultantes da sintetização de voz do TTSgo, devem ser eliminados e nova sintetização deve ser realizada.
4. É permitido a CONTRATANTE, a seu critério e por qualquer razão, analisar, adaptar, reordenar, modificar e/ou processar as sintetizações originais ou parte delas, por meio de técnicas quaisquer, tais como métodos de edição e processamento de sinal, incluindo alterações no padrão de voz (entonação, timbre, duração, intensidade, etc), criação de novas sentenças com conteúdo semântico diferente do original, criação de sentenças em língua estrangeira, extração e manipulação de trechos de voz, mixagem com outros sinais de áudio, extração de parâmetros e treinamento de modelos matemáticos, etc. **Porém respeitando o item 3 deste termo de uso.**
5. Os sinais de áudio correspondentes às sintetizações originais do TTSgo, bem como versões manipuladas desses sinais e novos sinais produzidos a partir dos sinais originais por técnicas de processamento de sinal ou outras técnicas quaisquer, poderão ser armazenados temporariamente e distribuídos em qualquer meio físico existente ou que venha a ser criado, incluindo meios analógicos e digitais (mídias magnéticas, mídias ópticas, discos, fitas, etc), **apenas uma vez após sua sintetização.**
6. Os sinais de áudio correspondentes às sintetizações originais, bem como versões manipuladas desses sinais e novos sinais produzidos a partir dos sinais originais por técnicas de processamento de sinal ou outras técnicas quaisquer, poderão ser transmitidos e difundidos através de qualquer meio existente ou que venha a

ser criado, incluindo meios analógicos e digitais (rede de telefonia, radiodifusão, cabos elétricos, fibras ópticas, redes de computador, internet, etc), **apenas uma vez após sua sintetização**.

7. Os arquivos gerados pela sintetização de voz do TTSgo poderá resultar em material utilizável em obras de multimídia, programas de computador, discos, fitas, peças publicitárias, obras em áudio, audiovisuais e afins, **apenas uma vez após sua sintetização**.
8. É permitido a CONTRATANTE utilizar os *prompts* gerados a partir das sintetizações de voz do TTSgo, **uma única vez após sua sintetização**, em quaisquer sistemas ou aplicações, de cunho comercial ou não, incluindo, mas sem se limitar a estes, ou sistemas e aplicações enumerados a seguir:
 - Sistemas de telefonia: mensagens vocalizadas por telefone, sistemas de resposta automática para acesso a serviços quaisquer, portais de voz, mensagens publicitárias, sistemas de cobrança automática, hora certa, previsão do tempo, auxílio à lista telefônica, etc.
 - Sistemas de acesso à informação por meios quaisquer: acesso a bases de dados e caixas de mensagem, distribuição de ordens de serviço a técnicos em campo, etc.
 - Sistemas de resposta automática ou semi-automática: serviços de atendimento ao consumidor por telefone (“call-centers”), acesso ao valor de contas de água, telefone, eletricidade e outros via telefone, acesso a saldo, extrato bancário, extrato de cartão de crédito e outras informações financeiras via telefone, etc.
 - Sistemas bancários: caixas eletrônicos com voz, saldo por telefone, atendimento via internet, etc.
 - Sistemas de radiodifusão (rádio e TV): noticiários, anúncios, horóscopo, entretenimento, etc.
 - Difusão via internet: rádios virtuais, uso de recursos de voz em páginas da internet, etc.
 - Quiosques de serviços e informações: acesso a serviços públicos, consulta de acervo de bibliotecas, consulta de preços, estoque e localização de produtos em estabelecimentos comerciais, venda de ingressos para teatro e cinema, venda de bilhetes, etc.
 - Sistemas de anúncio de mensagens em locais públicos ou privados: aeroportos, repartições públicas, empresas, comércio, carros de som, edifícios, residências, etc.
 - Automação comercial e de escritório: mensagens por fala em edifícios inteligentes (recepção, elevadores, sistemas de localização, avisos, alarmes, resposta a comandos, sistemas de controle de acesso, etc), interface vocal para interação homem-máquina, etc.
 - Automação residencial: mensagens por fala em residências inteligentes (avisos, alarmes, resposta a comandos, etc), interface vocal para eletrodomésticos (forno de microondas, geladeira, fogão, etc) e eletroeletrônicos (TV, rádio, calculadora, aparelho de som, secretária eletrônica, microcomputador, etc), etc.
 - Automação industrial e laboratorial: interface vocal para máquinas industriais, instrumentação, etc.
 - Uso de embarcado em equipamentos quaisquer para interface homem-máquina vocal e para entretenimento: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais (câmera de vídeo, gravador de áudio, projetos, monitor, etc), veículos automotores (alertas e informações em geral: aviso de velocidade excessiva, aviso de pressão baixa nos pneus, aviso de problemas mecânicos, informações sobre desempenho do veículo, auxílio à navegação, etc), equipamentos de comunicação (telefones fixos e celulares, rádios, etc) brinquedos, etc.
 - Uso embarcado em equipamentos portáteis para auxílio à execução de serviços quaisquer: leitura de medidores de consumo de água e eletricidade, pesquisas de opinião, etc.
 - Sistemas de auxílio à localização e navegação com interface vocal, para uso pessoal ou em veículos (mapas de ruas, melhores trajetos para ir de um local a outro).
 - Auxílio a pessoas com dificuldade de leitura permanente ou temporária (portadores de deficiência visual, portadores de deficiência mental, pacientes em recuperação de cirurgias oculares, não alfabetizados, parcialmente alfabetizados, etc), possibilitando o acesso à informação e a serviços via fala sintetizada (textos impressos digitalizados, e-mails, páginas

de internet, arquivos de texto quaisquer, interface vocal em sistemas de votação eletrônica, acesso vocal a quiosques de auto-atendimento, etc).

- Sistema para auxílio ao uso de computadores: leitura por voz de textos, menus e opções de programas, ajuda de programas, páginas de internet, e-mails, etc.
- Auxílio a pessoas com limitações ou incapacidade para a fala (mudos, surdos-mudos, afásicos, etc), possibilitando a sua expressão por meio da fala, seja em conversações diretas com outros indivíduos, seja por meios de comunicação quaisquer (sistemas de som, telefonia, radiodifusão, redes de computador, internet, meios magnéticos ou ópticos, meios de armazenamento de massa quaisquer, etc).
- Aplicações educacionais: auxílio à alfabetização, ensino à distância, programas de auxílio à aprendizagem via computador, etc.
- Sistemas de tradução automática com voz: tradução simultânea, tradução de documentos sob forma digital, tradução de documentos impressos digitalizados, etc.
- Uso privado: leitura de textos quaisquer (e-mails, livros, páginas de internet, agenda pessoal, textos impressos digitalizados, etc).
- Uso em criações artísticas, publicitárias e de divulgação: obras de áudio, audiovisual, multimídia e afins, peças publicitárias, inserção em programas de computador, etc.

10. Os termos deste instrumento, podem ser alterados pelo TTSgo a qualquer momento após um aviso prévio de 30 dias via e-mail.

11. O prazo de vigência do presente instrumento é por tempo indeterminado.

12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este instrumento, as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao criar uma conta no TTSgo, a CONTRATANTE aceita de forma irrestrita todos os termos descritos neste instrumento.